



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

" RESOLUÇÃO " **86**
(De 29 - 12 - 1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental con-
tida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO IN-
TERNO e 34.º, Item VI da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ES-
TADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidos os dispostos no artigo
250.º e seus parágrafos do referido Regimento RESOLVE e a
Mesa PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - DAR PROVIMENTO À PETIÇÃO EM GRAU DE RECURSO IM-
PETRADA PELO SR. JOÃO ANTONIO MARTINES RUIZ, morador no Mu-
nicipio, protocolada na Secretaria da Edilidade sob o n.º
54/65 (Protocolo Especial), contra ato do EXECUTIVO LOCAL
em matéria de lançamento do IMPÔSTO TERRITORIAL RURAL no
corrente exercício.

Art.º 2.º - Pela aprovação plenária unânime do parecer da
douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Câma-
ra Municipal, arbitrar o lançamento do IMPÔSTO TERRITORIAL
RURAL devido pelo referido cidadão para o exercício de 1965
em Cr. \$ 32.920.. (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE CRU-
ZEIROS.....).

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Bal-
domero Seabra", em 29 de dezembro de 1965.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO



REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
aos 29 dias do mês de dezembro de 1965, às fls. 17 (verso),
do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos
costumeiros.

O DIRETOR DE SECRETARIA DA C.M.

João Rondonald Amato



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

FÓRME DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A presente RESOLUÇÃO de n.º 86/65, na parte que arbitra o lançamento de IMPOSTO TERRITORIAL RURAL para a corrente exercício (1965), idêntico àquela de 1964, em Cr. \$ 32.920 -, está assim distribuída:

RECORRENTES: (a) JOÃO ANTONIO MARTINES RUIZ

(b) JOSÉ DAVIANO

Propriedades	Área Aproximada	Cr. \$
(a)	35,69,50 ha.	<u>8.400</u>
(b)	109,62,21 ha.	<u>24.520</u>
(c)		
(d)		
TOTAL:		32.920

2. Requerimento impetrado junto à Prefeitura Municipal e posteriormente, em grau de recurso à Sgrégia Câmara Municipal pelo sr. JOÃO ANTONIO MARTINES RUIZ razão pela qual, a RESOLUÇÃO acima citada foi expedida em seu nome, representação legal das partes interessadas ou já proprietários das áreas descritas. (VERE COM ATENÇÃO O TÍTULO DO PROCESSO P.M. N.º ...).

POTIRENDABA, dezembro de 1965.

A SECRETARIA:



(Handwritten signature in red ink)